

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 939

Autoriza pagamento de despesa de exercício anterior

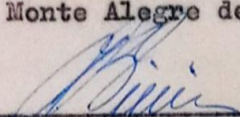
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento à firma Souza & Bernardes Ltda. de Uberlândia, proveniente de fornecimento de impressos para o serviço da Junta de Alistamento Militar, conforme Nota Fiscal nº 000740, de 30/08/73.

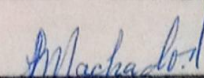
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, deverá o Prefeito usar dos recursos definidos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
18 de julho de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário

*Arquivo
18/07/74*